



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2019

O senhor Pedro Ferronato, Prefeito da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT, através de sua Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 005/2019, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2, de 05 de Janeiro de 2005, Lei Municipal nº 54, de 01 de Novembro de 2005, Lei Municipal nº 413, de 28 de Maio de 2013, Lei Complementar 026 de 25 de novembro de 2014, Lei Complementar nº 32 de 14 de Dezembro de 2015, Lei Municipal nº 655 de 09 de Outubro de 2018 e Lei 661 de 06 de novembro de 2018 e demais leis municipais e suas alterações posteriores **RESOLVEM, divulgar e estabelecer normas regulamentares** para a abertura do processo de seleção de pessoal, através de Concurso Público destinado ao provimento de vagas existentes e à formação de *cadastro de reserva* para a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT, atendendo as necessidades de interesse público mediante as condições estabelecidas neste Edital, conforme Anexos a seguir, publicados no site: www.ipirangadonorte.mt.gov.br

ANEXO I - Quadro de cargos com as especificações detalhadas;

ANEXO II – Conteúdo programático a serem aplicados nas provas objetivas;

ANEXO III – Modelo de requerimento de vaga especial como portador de necessidades especiais e tratamento diferenciado aos portadores de necessidades especiais, gestantes e outros candidatos que comprovadamente necessitarem;

ANEXO IV – Atribuições básicas dos cargos;

ANEXO V – Modelo de procuração;

ANEXO VI – Modelo requerimento de isenção;

ANEXO VII - Exames médicos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Concurso Público será regido por este edital, com a execução técnico-administrativa da empresa LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME, CNPJ 11.499.448/0001-18, com o auxílio da Comissão Organizadora do Concurso Público.

1.1.2 Todas as etapas deste Concurso Público serão publicadas através de editais complementares, publicados no Diário Oficial de Contas - TCE/MT, mural e site da Prefeitura Municipal - www.ipirangadonorte.mt.gov.br, site das empresa LIDER – www.assessorialider.com.br e demais órgãos que julgarem necessários.

1.2 Dos Requisitos Básicos para a Investidura do Cargo:

1.2.1 Aprovação neste Concurso Público;

1.2.2. Comprovar, na ocasião da posse, o nível de escolaridade e os requisitos específicos de habilitação legal exigido para o exercício do cargo, conforme especificado no **Item 2.1** deste Edital;

1.2.3 Ter Nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei;

1.2.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou mais conforme exigência específica de determinados cargos;



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

1.2.5. Ter aptidão física e mental, mediante apresentação de documentos médicos a serem apresentados pelo candidato de acordo com o requerido pelo Município, conforme disposto no item 17.5 deste edital, nos quais deverão ser devidamente comprovadas por médico ou junta médica credenciada pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte- MT, para o exercício das atribuições do cargo.

1.2.6. Pleno gozo de seus direitos políticos;

1.2.7 Comprovação de outros requisitos essenciais, de acordo com exigências da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte- MT, categorias de classe quando se aplicar, ou por força de legislação pertinente, ao exercício do cargo objeto do Concurso Público.

1.2.8. Atender e entregar os documentos dispostos no item 17.1 deste Edital e demais exigências nele trazidas.

2. DOS CARGOS OFERECIDOS

2.1. Os cargos a serem preenchidos mediante a realização do presente Concurso Público estão de acordo com as legislações pertinentes e necessidades da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte- MT, e se encontram relacionados com as devidas

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Do Total das Vagas serão disponibilizadas para os PNE	Carga Horária semanal	TIPOS DE PROVAS	Vencimento Base R\$	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)	LOCAL DE TRABALHO	
										Sede	Rural
231	Agente de Fiscalização II	Ensino Superior Completo, Carteira de Habilitação tipo AB	01	01	-	40h	Provas Objetivas	3.390,72	130,00	X	
201	Agente de Fiscalização Sanitária	Ensino Médio Completo	02	02	-	40h	Provas Objetivas	1.123,29	90,00	X	
260	Cirurgião Dentista	Curso superior de Odontologia, inscrição no Conselho Regional de Odontologia - CRO.	01	01	-	40h	Provas Objetivas	5.355,91	130,00	X	
270	Médico	Curso superior de medicina, com inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM	02	02	-	40h	Provas Objetivas	18.343,25	130,00	X	
228	Motorista de Ambulância	Ensino Fundamental Completo - Carteira de Habilitação tipo D - Curso Primeiros Socorros	01	01	-	40h	Provas Objetivas	2.402,91	50,00	X	
128	Professor de Pedagogia - Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em educação infantil e registro no MEC	05	-	-	30h	Provas Objetivas e Discursiva	3.683,89	R\$130,00	X	

especificações de forma detalhada:



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

2.2. Os comprovantes de conclusão de Nível Superior Completo deverão, obrigatoriamente, serem reconhecidos pelo MEC.

2.3. Este CONCURSO PÚBLICO consistirá de **Provas Objetivas** de acordo com as exigências de cada cargo, conforme disposto nos termos deste Edital e seu Anexo I, conforme segue:

a) **Provas Objetivas para todos os cargos – Classificatória e Eliminatória;**

b) **Prova Discursiva para o cargo de Professor – A prova discursiva somente será corrigida dos candidatos que atingirem 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova objetiva.**

2.3.1 **Os candidatos serão APROVADOS, REPROVADOS /OU ELIMINADOS ou CLASSIFICADOS conforme regras a seguir:**

2.3.1.1. Serão considerados **APROVADOS** neste Concurso Público somente os candidatos que após se submeterem a etapa disposta no **item 2.3**, conforme exigências de cada cargo e regras gerais deste Edital, pontuar dentro das vagas disponíveis no Anexo I deste Edital, de acordo com a ordem decrescente da pontuação alcançada pelos candidatos, e ainda, cumprirem os seguintes critérios:

a) **Obtiver um percentual igual ou maior que 50% (cinquenta por cento) em cada uma das provas objetivas não específicas (Português, Matemática e Informática);**

b) **Obtiver um percentual igual ou maior que 50% (cinquenta por cento) na prova de Conhecimentos Específicos;**

c) **Obtiver média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da soma total da pontuação das Provas Objetivas de cada cargo, cuja pontuação máxima está estabelecida no item 10 deste Edital, sem deixar de atender o disposto nas letras a) e b) deste subitem;**

d) Não se ausentar das provas exigidas para os cargos;

e) Não descumprir as normas constantes deste Edital ou as orientações dadas pela Comissão Organizadora do Concurso Público n.º 001/2019;

f) Não se utilizar de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou, ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato;

g) Não perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

h) Comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;

i) Comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação;

j) Além dos quesitos acima, somente serão aprovados os candidatos que estiverem dentro do limite de vagas dispostas no **Item 2.1**, bem como atenderem as regras para exercício do cargo nos termos deste Edital.

2.3.1.2 – Serão **REPROVADOS/ELIMINADOS** os candidatos que não cumprirem o disposto nos itens 2.3.1.1, 6.1.6 (I, II e III), bem como demais critérios estabelecidos deste Edital e não se classificarem dentro do limite de vagas estabelecido para classificação a outras etapas de acordo com as exigências de cada cargo nos termos deste Edital.

2.3.1.3 – Serão considerados **CLASSIFICADOS:**



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

a) os candidatos aprovados na prova objetiva de acordo com as exigências de cada cargo, respeitando a quantidade de vagas classificatórias dispostas no **Item 2.1** e demais regras deste Edital; e

b) também, os candidatos que após concluir todas as etapas de provas de acordo com as exigências de cada cargo, e não forem classificados dentro das vagas disponíveis nos termos deste edital, serão inscritos na condição de cadastro reserva, de acordo com o disposto no item 11.2. deste Edital.

2.3.1.4. **NO CASO DE EMPATE:** Em caso de igualdade na pontuação serão aplicados os critérios de desempate dispostos no item 11.3. deste Edital.

2.4. As vagas oferecidas no Concurso Público estão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte- MT e compatíveis com o quadro de cargos devidamente estabelecidos em Lei.

2.4.1. Os candidatos aprovados nas vagas disponíveis ou que vierem a ficar inscritos na condição de cadastro reserva, deverão prestar os serviços do cargo quando empossado, nos locais discriminados no **Item 2.1** do presente Edital, podendo ser remanejados de acordo com a necessidade e interesse público.

2.5. As regras detalhadas de cada etapa deste Concurso Público estão dispostas nos itens seguintes deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. As datas informadas são prováveis e sujeitas à confirmação nos editais complementares respectivos.

	FASES	INÍCIO	ENCERRAMENTO
	DATA DE PUBLICAÇÃO DO' EDITAL	30/01/2019	
	INICIO DAS INSCRIÇÕES	14/02/2019	
A	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO:	14/02/2019	22/02/2019
B	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO SITE: www.ipirangadonorte.mt.gov.br * Fase que disponibiliza 02 dias úteis para recursos após sua publicação, devendo o candidato interessado fazê-lo conforme regras disposta neste Edital.	27/02/2019	
C	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:	28/02/2019	01/03/2019
D	PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO SITE www.ipirangadonorte.mt.gov.br , CASO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DIVULGADO NO ITEM "C" DESTE CRONOGRAMA:	11/03/2019	
E	EM ATENDIMENTO AO ITEM 5.7, ENTREGA PELO CANDIDATO, SENDO OU NÃO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DE REQUERIMENTO SOLICITANDO TRATAMENTO DIFERENCIADO NO DIA DA PROVA OBJETIVA – MODELO CONFORME ANEXO III:	14/02/2019	15/03/2019
F	ENTREGA DO REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) – ANEXO III	14/02/2019	15/03/2019



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

G	PERÍODO GERAL DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES COM PAGAMENTO DE TAXA:	14/02/2019	15/03/2019
	DATA FINAL PARA PAGAMENTO DO BOLETO	18/03/2019	
H	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA COM NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS, INCLUSIVE DOS REQUERENTES DE VAGA A PNE: * Fase que disponibiliza 02 dias úteis para recursos após sua publicação, devendo o candidato interessado fazê-lo conforme regras disposta neste Edital.	22/03/2019	
I	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PUBLICAÇÃO DA LISTA COM NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS	02 dias úteis após a publicação da lista dos nomes dos Candidatos Inscritos, letra "H" deste cronograma. Devendo o candidato interessado fazê-lo conforme regras dispostas neste Edital.	
J	PREVISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS APTOS A PRESTAREM AS PROVAS DO PRESENTE CONCURSO PÚBLICO (PÓS RECURSOS A PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS):	29/03/2019	
K	PREVISÃO PARA PUBLICAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS COM ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS POR SALA:	03/04/2019	
L	DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:	07/04/2019	
M	PUBLICAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS: 1º DIA ÚTIL APÓS APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS A PARTIR DAS 10:00 HORAS, NO MURAL DA PREFEITURA E NO SITE www.ipirangadonorte.mt.gov.br : * Fase que disponibiliza 02 dias úteis para recursos após sua publicação, devendo o candidato interessado fazê-lo conforme regras disposta neste Edital.	08/04/2019	
N	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS:	09/04/2019	10/04/2019
O	PREVISÃO PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS, CASO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS. NO MURAL DA PREFEITURA E NO SITE www.ipirangadonorte.mt.gov.br	EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS ENCERRAMENTO DA FASE DE RECURSOS DO GABARITO PRELIMINAR – LETRA " N "	
P	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO GERAL DA PROVA OBJETIVA * Fase que disponibiliza 02 dias úteis para recursos após sua publicação, devendo o candidato interessado fazê-lo conforme regras disposta neste Edital.	EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO – LETRA " O " – PÓS	
Q	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO	EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS ENCERRAMENTO DO PRAZO DE RECURSOS DO RESULTADO GERAL – LETRA " P " – PÓS RECURSOS - DESTE CRONOGRAMA.	

4 – DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O valor correspondente à taxa de inscrição para os respectivos cargos esta discriminado no Item 2.1 deste edital.

4.2. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

5 – INSCRIÇÕES VIA INTERNET



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

5.1. Inscrições via internet: serão admitidas inscrições via internet, no endereço eletrônico: www.assessorialider.com.br, realizado no período disposto na letra **“G”**, do **item 3** – Cronograma deste Edital.

5.1.1. Para inscrever-se via internet, o candidato deverá acessar a janela: **CONCURSO PÚBLICO N. 001/2019**, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.1.2. Ler atentamente este Edital de Concurso Público e anexos, sendo que, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.

5.1.3. Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição, conferir e transmitir os dados pela Internet, quando será disponibilizada em ícone específico a opção para impressão de boleto bancário correspondente.

5.1.4. Imprimir o boleto bancário no ato da confirmação da inscrição, ou a qualquer momento durante o prazo de inscrições, para pagamento da taxa correspondente, que poderá ser pago em qualquer agência bancária ou rede bancária. **Somente será considerado como válido o pagamento realizado pelo boleto bancário**, não sendo considerada nenhuma outra forma de pagamento tais como depósitos, transferências, dentre outros.

5.1.5. Havendo qualquer dúvida ou problemas técnicos no ato da inscrição via internet, o candidato deve imediatamente entrar em contato com empresa Lider através do e-mail suporte@assessorialider.com.br ou pelo telefone (65) 3261-1068, para que sejam tomadas as devidas providências.

5.2. Da Isenção das Taxas de Inscrição No Concurso Público

5.2.1. Não haverá isenção total do valor da taxa de inscrição, **exceto** para os candidatos que, no ato da inscrição marcarem a opção de **“Solicitação de Isenção do pagamento do valor da Inscrição”**, realizar sua inscrição via internet e se **DECLARAREM ISENTOS** mediante envio dos documentos via e-mail para a comprovação dos requisitos em conformidade com uma das seguintes condições legais que dispõem sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição:

I) Lei Estadual 6.156/1992, alterada pela Lei 8.795/2008: Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por estarem **DESEMPREGADOS** ou que **percebam até UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO**, deverão entregar o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente assinado conforme especificado no subitem 6.1.7. deste Edital, juntamente com a **cópia dos seguintes documentos comprobatórios**

- a) documento de identidade do requerente, observado o subitem 10.2.4. deste Edital;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo);
- d) Cópia da Carteira de Trabalho, sendo das seguintes partes:
 - da folha de identificação com foto;
 - da folha onde consta a última contratação seguida da próxima folha em branco;
 - das alterações salariais seguida com a próxima folha em branco.

Observação: Todas as cópias da Carteira de Trabalho solicitadas devem ser entregues mesmo estando em branco.



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

e) **comprovante de renda, se exerce atividade remunerada** (holerite, recibo, contracheque ou declaração de autônomo);

f) **comprovante que está desempregado**: por exemplo, com apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, podendo apresentar as partes nos mesmos termos o item 5.1.6, I), "d"; ou cópia autenticada do seguro-desemprego ou da publicação do ato de exoneração se ex-servidor público do regime estatutário;

g) Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo à época de sua inscrição, aos requisitos previstos nesta Lei, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a redução de que trata esta Lei. A eliminação deverá ser precedida de procedimento em que se garanta aos candidatos ampla defesa, que, uma vez efetivada, implicará na anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

II) DECRETO Nº 6.593, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008 - Referenciado neste Decreto, o **candidato que** estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. Único** poderá solicitar isenção de taxa apresentando o comprovante do referido cadastro e comprovante do último do benefício recebido, juntamente o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente assinado conforme especificado no subitem 6.1.7 deste Edital, juntamente com a **cópia dos seguintes documentos comprobatórios**:

- a) documento de identidade do requerente, observado o subitem 10.2.4 deste edital;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo);

III) LEI ESTADUAL Nº 7.713/2002: Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem **DOADORES REGULARES DE SANGUE E QUE JÁ TENHAM FEITO, NO MÍNIMO, TRÊS DOAÇÕES ANTES DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL**, deverão entregar o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente assinado conforme especificado no subitem 5.1.7 deste Edital, juntamente com a **cópia dos seguintes documentos comprobatórios**:

- a) documento de identidade do requerente, observado o subitem 10.2.4 deste edital;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo);
- d) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, que comprove que o mesmo já tenha feito, no mínimo, três doações antes da publicação deste edital.

5.2.2. Os interessados que se enquadrarem em um dos requisitos dos subitens anteriores (5.1.6, I, II ou III) e quiserem solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, deverão após realização da inscrição, preencherem o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO - ANEXO VI deste Edital juntamente com os DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 5.1.6, I, II ou III, que trata das regras de isenção de pagamento de taxa de inscrição em conformidade com as respectiva Leis



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

e encaminharem toda documentação em formato PDF, em um único e-mail com o Assunto **“Isenção de Taxa”** para o email suporte@assessorialider.com.br no período compreendido entre os dias **24/01/2019 a 29/01/2019**.

5.2.2.1 A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte disponibilizara computadores e scanner no período de solicitação de Isenção de Taxa para que os candidatos que necessitarem possam utilizar de forma gratuita para o envio dos documentos. Os computadores serão disponibilizados no CRAS, localizado na Avenida Rio Branco, s/nº.

5.2.3. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a). **Não enviar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente preenchido, assinado e **dentro do período de isenção de inscrições determinados no subitem 5.2.2. deste edital;**

b) omitir informações e (ou) torná-las inverídicas, fraudar e (ou) falsificar documentação;

c) não atender aos requisitos solicitados para isenção de pagamento, conforme estipulado nas Leis respectivas.

5.2.4. Não será permitida, após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão.

5.2.5. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa inscrição via fax, telefone ou via correio. Somente serão aceitas as solicitações enviada via email conforme o Item 5.2.2.

5.2.6. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela empresa responsável pela execução técnica deste Concurso Público.

5.2.7. O Resultado Final dos Pedidos de Isenção de Taxas Deferidos e Indeferidos será divulgado no Diário Oficial de Contas - TCE/MT, **Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte- MT** e nos sites www.ipirangadonorte.mt.gov.br e www.assessorialider.com.br, conforme data disposta no **Item 3– Cronograma** deste Edital, podendo ser considerado como Resultado Final as Solicitações de Isenção divulgadas de acordo com o **Item 3**, caso não haja interposição de recursos.

5.2.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão até o dia do encerramento do pagamento das inscrições, em **20/02/2019**, pagarem o boleto para confirmação da inscrição de acordo com os termos do item 5.1.4. e 5.1.5., devendo ainda ser observado os horários da rede bancária e demais procedimentos descritos neste edital.

5.2.9. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído deste Concurso Público.

5.2.10 Para a realização das inscrições, utilizando dos serviços disponibilizados no item anterior, o candidato deverá portar os seguintes documentos pessoais: RG, CPF e Título Eleitoral.

5.3. Em hipótese alguma haverá alteração do cargo após o pagamento da inscrição. O candidato que desejar trocar de cargo poderá fazê-lo somente mediante preenchimento e pagamento de nova inscrição, não sendo em hipótese alguma restituído o dinheiro da inscrição renunciada, nem mesmo compensada na inscrição atual.

5.3.1. Será admitida somente uma inscrição por participante. No caso de inscrição realizada pelo mesmo candidato para mais de um cargo, valerá somente a inscrição paga e confirmada de data mais recente.



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

5.4. Durante o período de inscrição e após o encerramento das inscrições, somente poderão ser alterados os dados pessoais do candidato em caso de incorreção, mediante a solicitação via e-mail - suporte@assessorialider.com.br, ou no dia de realização da prova objetiva, mediante a apresentação do documento original e do registro na Ata de Sala.

5.5. Ao inscrever-se o candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

5.6. A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte e a Empresa Líder Assessoria e Consultoria Ltda não se responsabilizarão por informações e dados incorretos na inscrição, que antes de confirmada deverá ser conferida pelo candidato, ficando os mesmos responsáveis de acompanhar e promover os recursos para possíveis correções de ausência de inscrição nos termos deste edital.

6 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

6.1. Nos termos do inciso VIII, art. 37, da Constituição, Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto Nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista); incluindo-se, ainda, o que contempla o enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 e Lei Complementar Estadual/MT n. 114/2002, é previsto neste Concurso Público a destinação aos Portadores de Necessidades Especiais (PNE) de 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos previstos neste Edital, cujas atribuições recomendações e aptidões específicas do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

6.2. O percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002.

6.2.1. Em resumo, somente haverá reserva imediata de vagas para Pessoas com Deficiência no cargo com número de vagas igual ou superior a 8 (oito).

6.3. Ao candidato portador de necessidades especiais, é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência física de que é portador, submetendo-se, se convocado, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte- MT, que confirmará a deficiência e seu grau para devido enquadramento no exercício do cargo pleiteado.

6.4. A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições;

6.5. Para efeito deste Concurso Público, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.

6.6. O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da deficiência de que é portador, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e a necessidade de



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

condições especiais para se submeter às provas, bem como atender o item 6.10 deste Edital.

6.7. O candidato que não atender ao solicitado no item anterior não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

6.8. O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.

6.8.1. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física, inclusive concessão de tempo adicional de 25%, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nos termos do art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

6.9. As vagas reservadas aos portadores de deficiência física que não forem preenchidas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação;

6.10. Se houver disponibilidade de vagas, os **CANDIDATOS AS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, deverão encaminhar **REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, conforme o modelo do ANEXO III deste Edital, acompanhado de **laudo médico**, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, com a provável causa da deficiência, nos termos da Lei Complementar Estadual-MT n. 114/2002 e Decreto Federal n.º 3.298/1999. **Toda documentação deve ser enviada em formato PDF, em um único e-mail com o Assunto “REQUERIMENTO DE VAGA COMO PNE” para o email suporte@assessorialider.com.br conforme data disposta no item 3** – Cronograma deste Edital.

6.11. Quando for o caso, os candidatos à vaga de portadores de necessidades especiais deverão obrigatoriamente no ato da inscrição, conforme item 6 deste Edital, preencher o campo específico, declarando portador de deficiência física, e atenderem ao disposto no subitem anterior, além de figurarem na lista geral de classificação, **terão seus nomes publicados em relação à parte**, observada a respectiva ordem de classificação.

6.12. **Não serão reservadas vagas a PNE** – Portadores de Necessidades Especiais quando o índice previsto no item 6.1 e 6.2 não forem atingidos.

6.13. Caso ocorra a aplicação do item anterior (6.12) neste Concurso Público, não serão dispensados outros direitos que assistem aos PNE, em especial a devida adequação do ambiente da prova de acordo com as necessidades e direitos que lhes são assistidos.

7 – TRATAMENTO DIFERENCIADO

7.1. O Candidato que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva, sendo ou não **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, deverá preencher os campos específicos no ANEXO III, modelo deste Edital, o tipo de tratamento diferenciado que necessita para o dia da prova e enviar **em formato PDF, em um único e-mail com o Assunto “Tratamento Diferenciado” para o email suporte@assessorialider.com.br conforme data disposta no item 3** – Cronograma deste Edital.



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

7.2. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, do direito de excluí-lo do Concurso Público se for constatado posteriormente, que o mesmo usou de logro e/ou má-fé.

7.3 A Comissão Organizadora publicará **aviso resumido** com resultado da homologação das inscrições no Diário Oficial de Contas - TCE/MT, Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte- MT e nos sites www.ipirangadonorte.mt.gov.br e www.assessorialider.com.br.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

8.1. Compete ao candidato:

a) Acompanhar todas as publicações deste Concurso Público que estarão disponíveis, exclusivamente, nos seguintes locais: Diário Oficial de Contas - TCE/MT, Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte- MT e nos sites www.ipirangadonorte.mt.gov.br e www.assessorialider.com.br.

b) Conferir, em cada uma das fases divulgadas deste Concurso Público, os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, cargo para o qual se inscreveu, bem como todas as informações dos resultados nelas contidas. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá interpor recurso para correção destas, nos termos do item 12 e seus subitens deste Edital.

8.2. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

9. DAS MODALIDADES DAS PROVAS

9.1. Para concorrer aos cargos dispostos neste Edital de Concurso Público, o candidato será submetido a determinadas etapas, conforme exigências de cada cargo, dispostos neste Edital e **Item 2.1**, sendo:

- a) **Provas Objetivas para todos os cargos – Classificatória e Eliminatória;**
- b) **Prova Discursiva para o cargo de Professor – A prova discursiva somente será corrigida dos candidatos que atingirem 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova objetiva.**

10 – DAS REGRAS E PONTUAÇÃO DAS PROVAS

CARGOS: ENSINO SUPERIOR				
<u>CARGO</u>	<u>TIPOS DE PROVAS</u>	<u>N. QUESTÕES</u>	<u>PESO</u>	<u>TOTAL DE PONTOS</u>
Agente de Fiscalização II Cirurgião Dentista Médico	<u>PROVA OBJETIVA:</u>			
	- Língua Portuguesa	10	2	20
	- Matemática	5	1	5
	- Conhecimentos Gerais e Específicos	25	3	75
TOTAL DA PONTUAÇÃO:				100



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Cargos de Nível Superior (exceto os professores)

- 10 (dez) questões de Português – Gramática e interpretação de texto, para todos os cargos;
- 5 (cinco) questões de matemática e raciocínio lógico para todos os cargos;
- 25 (vinte e cinco) questões de conhecimento específico, sendo 05 (cinco) questões pertinentes ao: Estatuto do Servidor, Princípios Básicos da Administração Pública, Relacionamento Interpessoal, e 20 (vinte) questões pertinentes aos conhecimentos específicos do cargo.

CARGOS: ENSINO MÉDIO /FUNDAMENTAL				
<u>CARGO</u>	<u>TIPOS DE PROVAS</u>	<u>N. QUESTÕES</u>	<u>PESO</u>	<u>TOTAL DE PONTOS</u>
Agente de Fiscalização Sanitária Motorista de Ambulância	<u>PROVA OBJETIVA:</u>			
	- Língua Portuguesa	10	3	30
	- Matemática	5	2	10
	- Conhecimentos Específicos	20	3	45
	- Conhecimento de Informática	5	3	15
TOTAL DA PONTUAÇÃO:				100

Cargos de Nível Médio e Fundamental

- 10 (dez) questões de Português – Gramática e interpretação de texto, para todos os cargos;
- 5 (cinco) questões de matemática e raciocínio lógico para todos os cargos;
- 5 (cinco) questões de informática para todos os cargos;
- 20 (vinte) questões de conhecimento específico, sendo 10 (dez) questões pertinentes ao: Estatuto do Servidor, Princípios da Administração Pública, Lei de Responsabilidade Fiscal e Relacionamento Interpessoal, e 10 (dez) questões pertinentes aos conhecimentos específicos do cargo.

CARGOS: ENSINO SUPERIOR				
<u>CARGO</u>	<u>TIPOS DE PROVAS</u>	<u>N. QUESTÕES</u>	<u>PESO</u>	<u>TOTAL DE PONTOS</u>
Professor de Pedagogia Educação Infantil	<u>PROVA OBJETIVA:</u>			
	- Língua Portuguesa	10	3	30
	- Matemática	3	2	6
	- Conhecimentos Específicos	20	3	60
	- Conhecimento de Informática	2	2	4
TOTAL DA PONTUAÇÃO OBJETIVA:				100
	Questões discursivas	5	10	50



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

	TOTAL DA PONTUAÇÃO		150
--	--------------------	--	-----

Para cargos de Professores

- 10 (dez) questões de Português – Gramática e interpretação de texto, para todos os cargos;
- 3 (três) questões de matemática e raciocínio lógico para todos os cargos;
- 2 (duas) questões de informática para todos os cargos;
- 25 (vinte e cinco) questões de conhecimento específico, sendo 5 (cinco) questões pertinentes ao: Estatuto do Servidor, Princípios da Administração Pública, Lei de Responsabilidade Fiscal e Relacionamento Interpessoal, e 15 (quinze) questões pertinentes aos conhecimentos específicos do cargo.
- 05 (cinco) questões discursivas, através de apresentação de estudo de caso, com respostas de no mínimo 04 (quatro) linhas, e avaliação de pontuação e normas gramaticais, de caráter eliminatório e classificatório, sendo 04 (quatro) sobre conhecimento específico do cargo/perfil do profissional e 01 (uma) na área de políticas públicas da educação.

10.1 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1.1. As **provas objetivas** serão realizadas na data disposta no **item 3, letra “L”** - Cronograma deste Edital.

10.1.2. Os **locais das Provas Objetivas, datas e horários das Provas** serão divulgados conforme disposto no **item 3** – Cronograma deste Edital, conforme segue:

a) Por aviso resumido no Diário Oficial de Contas - TCE/MT, Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte- MT e nos sites www.ipirangadonorte.mt.gov.br e www.assessorialider.com.br, bem como outros que julgar-se necessário;

10.1.3. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados no edital, salvo em casos fortuitos ou de força maiores, assim avaliados pela comissão do Concurso Público.

10.1.4. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

10.1.5. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora após o início das provas**.

10.1.6. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

10.1.7. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

10.1.8. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso de **2 horas após o início das provas**.

10.1.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

10.1.10. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

10.1.11. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

10.1.12. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

10.1.13. No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido a entrada e o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 10.1.12 deste edital.

10.1.13.1. Os candidatos não poderão adentrar após o portão da Entrada Principal dos Locais de Provas, portanto Celular ou qualquer outro equipamento eletrônico, caso o candidato seja flagrado, portanto algum destes objetos, dentro do estabelecimento (pátio, banheiro, corredor, etc.) onde serão realizadas as provas o mesmo será sumariamente desclassificado.

10.1.14. A LIDER recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 10.1.12 no dia de realização das provas.

10.1.15. A LIDER não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

10.1.16. No dia de realização das provas, a LIDER poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal ao entrarem nos locais de prova, nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

10.1.17. Será permitido somente o uso de canetas esferográficas transparentes de tinta azul ou preta.

10.1.18. A prova terá duração de 4 (quatro) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do **CARTÃO DE RESPOSTAS**.

10.2 DAS PROVAS OBJETIVAS:

a) As provas objetivas serão de múltipla escolha. Cada questão objetiva conterà 05 (cinco) alternativas, sendo que apenas uma estará correta, cuja pontuação está disposta no quadro do item 10, e serão **aprovados** os candidatos que cumprirem os requisitos do item 2.3.1.1 deste Edital, bem como todas as suas regras, caso contrário serão considerados **classificados** ou **eliminados/reprovados**.

b) Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

c) As questões que após a fase de recursos serem comprovada resposta correta em alternativa diferente da divulgada no gabarito preliminar, terá a pontuação dada à nova resposta correta, não sendo mais considerada a alternativa da questão comprovada incorreta.

10.2.1. Do tempo de duração da prova objetiva: **04 (quatro) horas ininterruptas.**

10.2.2. Os candidatos se submeterão às provas objetivas do Concurso Público exclusivamente nos locais determinados pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

10.2.3. Para a realização das provas objetivas, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original (conforme item 10.2.4.).

10.2.4. Para fins deste Concurso Público, são considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, a do CRC, OAB, etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97.

10.2.4.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudantes, carteiras funcionais sem valor de identidade.

10.2.5 Será permitida a realização das provas somente ao candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

10.2.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data de expedição de no máximo até trinta dias antes da data de realização da prova, fato que será submetido à verificação e decisão proferida pela comissão de Concurso Público, podendo ainda ser tomada diligência para apuração da veracidade do fato.

10.2.7. Ao chegar ao local de provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

10.2.8. Ainda, será sumariamente **eliminada** do Concurso Público:

a) o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas;

b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares, autoridades ou concurreseiros;

c) afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;

d) for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando qualquer um dos itens determinados no item 10.1.12.

e) e, após as provas, se constado a utilização de processos ilícitos na realização das mesmas;

f) que mesmo alegando ter concluído a prova, exigir se retirar ante do prazo determinado no item 10.1.5.



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

10.2.9. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

11 - DOS CRITÉRIOS DE

11.1. **Aprovação:** Serão considerados **aprovados**, pela ordem decrescente, os candidatos que cumprirem todas as etapas de provas que o cargo exigir, observando os requisitos do item 2.3.1.1 e demais regras deste Edital, onde a pontuação final se formará mediante ao somatório da pontuação total obtida na prova objetiva, respeitando os limites de vagas dispostas no Item 2.1.

11.2. **Classificação no cadastro reserva**, será realizada pela ordem decrescente da pontuação final atribuída a cada um dos candidatos, conforme regras disposta no **item 2.3.1.3**, deste edital. Ocorrendo igualdade na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os critérios de desempate.

11.3. **Desempate:** No caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da

Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.

b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática;

e) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;

f) que obtiver maior número de acertos na prova de Informática;

g) que tiver mais idade;

h) sorteio público.

11.4. **Eliminação ou Reprovação:**

11.4.1. Será considerado **eliminado ou reprovado**, o candidato que não cumprir as exigências do item 2.3.1.2 e demais regras deste Edital.

12 - DOS RECURSOS:

12.1. Entende-se por recurso a ato ou efeito de recorrer da discordância dos termos deste edital ou da decisão de qualquer resultado das etapas deste Concurso Público emanada pelas autoridades competentes, devidamente fundamentados.

12.2. O candidato que desejar interpor recurso contra este edital ou a qualquer uma de suas fases publicadas por meio de editais complementares, disporá de 02 (dois) dias úteis, para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil subsequente das publicações.

12.3. A interposição de recursos em qualquer uma das fases deste Concurso Público poderá ser feita pela Internet no endereço eletrônico www.assessorialider.com.br na janela CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, acessando a área restrita ao candidato na opção de **Entrar com Recurso**. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

12.4 A empresa LIDER e a Comissão Organizadora do Concurso Público não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

12.5. Caberá recurso à Comissão contra omissões ou erros materiais de cada etapa, compreendendo que os recursos serão aceitos quando na primeira publicação deste Edital e de cada Complementar, podendo ser revistos pela Comissão Organizadora as publicações pós-recursos de cada etapa, quando constatado matéria que traga prejuízo aos candidatos ou ao processo.

12.6. Os recursos julgados serão divulgados em Edital Complementar, no Diário Oficial de Contas - TCE/MT, Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT e nos sites www.ipirangadonorte.mt.gov.br e www.assessorialider.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, nem sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

12.7. Não será aceito recurso encaminhado via postal, via fax, ou por outros meios diversos do que determina o subitem 12.3 e 12.4. deste Edital.

12.8. O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc, e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

12.9. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.10. **Também serão liminarmente rejeitados os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação dos avisos resumidos deste edital e seus complementares, de acordo com o estipulado no subitem 12.2. deste edital**, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo.

12.11. A decisão da Comissão Organizadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto para os casos de erros materiais que for constatado a abrangência do coletivo.

12.12. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

12.13. O recurso cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora do Concurso Público será preliminarmente indeferido.

12.14. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.15. Se houver alteração, por força de impugnações ou constatação de erros materiais divulgados pela Comissão Organizadora, em qualquer uma das fases deste Concurso Público, poderá ser revisto o resultado para a forma correta, onde se aplicará seu novo teor a todos os cargos e candidatos abrangidos.

12.16 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases deste Concurso Público , onde a perca de prazo para interposição de recursos implicará na suspensão ao direito a correções de possíveis inconsistências.

13 - DA FOLHA DE RESPOSTA - (folha óptica)



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

13.1. A folha de resposta - (folha óptica) do candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta, no campo da alternativa julgada correta.

13.2. Não serão atribuídos pontos às questões da prova objetivas que se encontrarem emendadas ou rasuradas e/ou que contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada na FOLHA DE RESPOSTA (folha óptica) do candidato.

14 - DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

14.1. A divulgação dos gabaritos das provas objetivas será feita no 1º dia útil após a aplicação das provas objetivas, a partir das 10:00 horas, no Mural da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte- MT, no Diário Oficial de Contas - TCE/MT, Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte- MT e nos sites www.ipirangadonorte.mt.gov.br e www.assessorialider.com.br.

15. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

15.1. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão nomeados sob o Regime Jurídico aplicado aos servidores Públicos do Município de Ipiranga do Norte e tendo como Regime Previdenciário o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município.

16 - DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

16.1. Após a divulgação do resultado final, o Concurso Público será homologado pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte- MT, mediante publicação de **Decreto de Homologação** no Diário Oficial de Contas - TCE/MT, Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte- MT e nos sites www.ipirangadonorte.mt.gov.br e www.assessorialider.com.br.

17 - DA NOMEAÇÃO E POSSE:

17.1. O processo de nomeação e posse dos candidatos aprovados no Concurso Público será realizado, observando-se os dispositivos da legislação vigente, devendo ser apresentados pelo candidato no momento da posse, as cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade
- b) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- c) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
- d) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
- e) Cópia comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
- f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g) Comprovante de votação da última eleição que antecede a posse ou certidão de quitação eleitoral;
- h) Título de Eleitor;
- i) Atestado Médico Adicional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
- j) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;
- k) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- l) Comprovante de Escolaridade exigido p/ o cargo que vai ocupar Histórico ou diploma;



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

- m) Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- n) Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;
- o) Numero do PIS/PASEP;
- p) Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho;
- q) Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência;
- r) Declaração de bens.
- s) 1 foto 3x4 recente;
- t) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- u) Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço publico;
- v) Certidão negativa de débitos com o município;
- w) Conta Corrente (Banco do Brasil ou Sicredi da agência municipal);

17.1.1. A posse dar-se-á no prazo de até 30 dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido do candidato, ser prorrogado por igual período desde que concedido pela administração da Prefeitura.

17.2. A convocação dos candidatos aprovados neste Concurso Público ou inscritos na condição de cadastro reserva, para preenchimento de vagas, serão feitas através de edital, publicado por meio de **aviso resumido** no Diário Oficial de Contas - TCE/MT, Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte- MT e nos sites www.ipirangadonorte.mt.gov.br e www.assessorialider.com.br, ou em outros meios que se julgarem necessários, para a entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo pleiteado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

17.3. A convocação para posse processar-se-á de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte- MT.

17.4. Os candidatos que se inscreverem no Concurso Público para preenchimento das vagas, se aprovados e tomados posse, deverão prestar os serviços nos locais indicados para cada cargo de acordo com **ITEM 2.1**. Qualquer mudança de local de trabalho deverá ser em consonância com as regras e legislações vigentes para tal situação.

17.5. Para efeito de posse, o candidato convocado **FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL, que será realizado por médico ou junta médica credenciada pelo Município de Ipiranga do Norte, que comprovará sua aptidão física, e se necessário mental.**

17.6 – Para que o candidato seja avaliado nos termos do item anterior (17.5), o mesmo **deverá apresentar ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL** conforme solicitado neste Edital juntamente com os resultados dos exames solicitados no **ANEXO VII** de acordo com cada cargo.

17.6.1. Poderá não tomar posse o candidato portador de deficiência física aprovado e convocado, caso seja comprovado via perícia médica, a incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício do cargo.

17.6.2. O candidato aprovado e convocado para posse, quando na apresentação dos exames exigidos no item 17.6, poderá não tomar posse quando constatado a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para as exigências das atribuições do cargo e das tarefas próprias do exercício do cargo.



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

17.6.3. Os exames constantes no item 17.6. deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para a sua apresentação.

17.6.4. Além dos exames relacionados no item 17.6. acima, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação para possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício do cargo.

17.6.5. A presença de doenças, sinais ou sintomas, deficiência física, ou outra patologia constatada na apresentação dos exames exigidos no item 17.6. e demais exigências deste edital, na ocasião de não impedimento da posse, ficarão condicionados a legislação do Regime Próprio de Previdência do Município, e outras que tratam das regras dos benefícios de licença médica e aposentadoria por invalidez.

17.7. Será considerado desistente, sem efeitos a nomeação, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação para tomar posse e, não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

17.8. Não obstante a todas as disposições deste edital sobre a posse do aprovado, os órgãos competentes aplicarão no que couber, as disposições das legislações Municipais e Federais vigentes condizentes a este certame que legislem relação a este ato.

18 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

18.1. A Comissão Organizadora deste Concurso Público ficará instalada **na Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, Rua dos Girassóis, 387 - Centro - CEP: 78578-000**

Ipiranga do Norte - Mato Grosso, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas de Segunda à Sexta.

18.2. A Comissão Organizadora nomeada para este Concurso Público é responsável pelas informações contidas neste Edital bem como de todos os Editais Complementares publicados, devendo ler e conferir atentamente todas as suas informações antes das publicações.

18.3. A Comissão Organizadora deste Concurso Público deverá zelar pelo cumprimento dos prazos dispostos no Cronograma deste Concurso Público (item 3) bem como publicar alterações quando necessário.

18.4. A Comissão Organizadora deve prestar informação a todos os interessados, promover a ampla publicidade e lisura dos atos, zelando de forma geral pela imparcialidade e do bom andamento deste processo em respeito às normas e legislações pertinentes.

18.5. A Comissão Organizadora poderá em casos de duplicidade de entendimentos e/ou incorreções nas divulgações de itens deste Edital e seus Complementares, nos casos em que se expiraram as fases de recursos ou não for mais possível à correção por Editais Complementares, em decidir pela aplicação da forma que favoreça a maioria dos candidatos, ainda, procurando tornar claros e públicos estes possíveis atos.

18.6. A Comissão Organizadora também poderá aplicar o disposto no item 12.15. deste Edital, por força de impugnações ou constatação de erros materiais divulgados pela Comissão Organizadora, em qualquer uma das fases deste Concurso Público, podendo ser revisto o resultado para a forma correta, onde se aplicará seu novo teor a todos os cargos e candidatos abrangidos.



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O período de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período, a critério da autoridade competente.

19.2. O candidato aprovado no concurso público para formação de Cadastro Reserva é mero detentor de expectativa de direito à nomeação.

19.2.1. Considera-se como Cadastro Reserva o candidato relacionado no Resultado Final (pós – recurso), que excederem a quantidade de vagas oferecidas para cada cargo, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo estabelecido em Edital.

19.2.2. Somente poderá haver direito à nomeação dos candidatos em Cadastro Reserva quando, dentro da vigência do concurso, surgirem novas vagas em razão de vacância ou por necessidade da Prefeitura Municipal.

19.3. A impugnação administrativa e/ou judicial a este edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.

19.4. O candidato será responsável pela exatidão e atualização de seus dados cadastrais, durante a validade do Concurso Público, em especial o endereço residencial.

19.5. Não será fornecido documento comprobatório de participação, aprovação ou classificação no Concurso Público pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte- MT, valendo para esse fim, as publicações disponíveis nos veículos de comunicação dispostos neste Edital.

19.5.1. A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, a Comissão Organizadora do Presente Concurso Público e a empresa Líder Assessoria e Consultoria Ltda, não será obrigada a emitir nenhum tipo de declaração ou documento a candidatos ou outros interessados, desde que o assunto seja objeto de matéria disposta neste Edital e em seus Complementares publicados.

19.6. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração da Prefeitura Municipal.

19.7. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

19.8. Não será efetivada a posse do candidato aprovado quando, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público desse Município, observado o prazo de prescrição.

19.9. A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, através da Comissão Organizadora, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares e/ou avisos oficiais com fins de divulgações de suas fases e/ou retificações necessárias referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos em acompanharem tais publicações.

19.10. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

19.11. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação total das condições do Concurso Público, que se acham estabelecidas neste Edital.

19.11. Em hipótese alguma, haverá na via administrativa, quando esgotada as fases de recursos, vista ou revisão de provas.

19.13. Não será permitida a entrada nos locais de aplicação das provas, de candidato que não estiver em condições para realização das mesmas tais como: Candidato alcoolizado, com trajes inadequados e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.

19.14. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde forem aplicadas as provas, salvo com a devida autorização da Comissão Organizadora do Concurso Público em casos específicos.

19.15. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Quadro de cargos com as especificações detalhadas;

ANEXO II – Conteúdo programático a serem aplicados nas provas objetivas;

ANEXO III – Modelo de requerimento de vaga especial como portador de necessidades especiais e tratamento diferenciado aos portadores de necessidades especiais, gestantes e outros candidatos que comprovadamente necessitarem;

ANEXO IV – Atribuições básicas dos cargos;

ANEXO V – Modelo de procuração;

ANEXO VI – Modelo requerimento de isenção;

ANEXO VII - Exames médicos.

ANEXO VIII – Critérios de avaliação da prova discursiva.

Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidas em comum pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte- MT, através da Comissão Especial de Concurso Público.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ipiranga do Norte- MT, 30 de janeiro de 2019.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

MARCELO JARDEL BRESOLIN
Presidente da Comissão

EUGENIO SYLVIO NETO LUCCHESI DA SILVA
Secretário

ANNA PAUÇA GALVÃO DS SANTOS
Membro



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

ANEXO I QUADRO DE CARGOS

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Do Total das Vagas serão disponibilizadas para os PNE	Carga Horária semanal	TIPOS DE PROVAS	Vencimento Base R\$	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)	LOCAL DE TRABALHO	
										Sede	Rural
231	Agente de Fiscalização II	Ensino Superior Completo, Carteira de Habilitação tipo AB	01	01	-	40h	Provas Objetivas	3.390,72	130,00	X	
201	Agente de Fiscalização Sanitária	Ensino Médio Completo	02	02	-	40h	Provas Objetivas	1.123,29	90,00	X	
260	Cirurgião Dentista	Curso superior de Odontologia, inscrição no Conselho Regional de Odontologia - CRO.	01	01	-	40h	Provas Objetivas	5.355,91	130,00	X	
270	Médico	Curso superior de medicina, com inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM	02	02	-	40h	Provas Objetivas	18.343,25	130,00	X	
228	Motorista de Ambulância	Ensino Fundamental Completo - Carteira de Habilitação tipo D - Curso Primeiros Socorros	01	01	-	40h	Provas Objetivas	2.402,91	50,00	X	
128	Professor de Pedagogia - Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em educação infantil e registro no MEC	05	-	-	30h	Provas Objetivas e Discursiva	3.683,89	R\$130,00	X	



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

ANEXO II **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVAS OBJETIVAS**

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR/

1. Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem.
2. Ortografia.
3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos.
4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral.
5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; uso da crase; pontuação.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL MÉDIO

1. Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; figuras de linguagem; vícios de linguagem.
2. Ortografia.
3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial;
4. Morfologia: classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral.
5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); uso da crase; pontuação.

LÍNGUA PORTUGUESA – FUNDAMENTAL/ALFABETIZADO

1. Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual
2. Ortografia.
3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas;
4. Morfologia: classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral.
5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado); uso da crase; pontuação.

MATEMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR/



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Unidades de medida: comprimento, superfície, volume, massa, tempo e ângulo. Noções de matemática financeira. Proporcionalidade. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Porcentagens, juros simples e compostos. Progressões aritméticas e geométricas. Geometria analítica: ponto, reta, circunferências. Funções: domínio, imagem e gráfico. Funções do 1.º e 2.º graus. Análise combinatória: princípio fundamental da contagem. Resolução de problemas.

MATEMÁTICA – NÍVEL MÉDIO

Unidades de medida: comprimento, superfície, volume, massa, tempo e ângulo. Noções de matemática financeira. Proporcionalidade. Regra de três simples e composta. Porcentagens, juros simples e compostos. Equações do 1.º e 2.º graus. Resolução de problemas.

MATEMÁTICA – FUNDAMENTAL/

Unidades de medida: comprimento, superfície e tempo. Noções de matemática financeira. Proporcionalidade. Regra de três simples e composta. Equações do 1.º grau. Resolução de problemas.

INFORMÁTICA – PARA OS CARGOS EXIGIDOS

Introdução à informática e tecnologia: História dos computadores; Conceitos sobre sistemas operacionais, hardware e software; Sistema operacional Windows – Windows explorer, pastas, arquivos, acessórios, personalização (resolução de tela, temas); Windows – ferramentas: anti-virus, desfragmentador, backup, scandisk, painel de controle; Navegação na internet; Power Point ; Publisher

Softwares aplicativos: Word - formatação de texto, inserção de figuras, configuração de página, cabeçalho, número de páginas, colunas, capitulação, tabelas, mala-direta, referências: notas, legenda, referência cruzada, índice analítico; Fundamentos de sistemas de informação; Access - criação de banco de dados, criação de tabelas (registros, campos, chave primária, tipos de dados, propriedades); criação de consultas; criação de formulários e relatórios; Relacionamentos; Consulta em mais de uma tabela. Excel – formatação manual e automática de dados, proteção de planilha, configuração para impressão, Classificação de dados, filtro padrão, filtro avançado, funções: SOMA, MÉDIA, MÁXIMO, MÍNIMO ; Funções condicionais: SE, CONT.SE, SOMASE; Função PROCV; Criação de gráficos

Ferramentas e tecnologias para internet : Pesquisas, busca avançada, Navegação em sites, Ferramentas de Criação de blogs – blogger, wordpress; Ferramentas para criação de wikis: Wetpaint, Tiddlyspot, Pbworks; HTML – estrutura do documento, tags para formatação de texto; HTML – imagem, links, vídeo, áudio, letreiro , tabelas e frames; Criação de conta em servidor gratuito; Projeto de site.



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

CARGO	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
Agente de Fiscalização	Conhecimentos Específicos: Impostos; Taxas; Emolumentos; Contribuição de melhoria; Lei 8.666/93 (Licitações e Contratos); Lei 123/06; Código Tributário Nacional; Tributos na Constituição Federal; Legislação Tributária Municipal; Direito de Empresa - artigos 966 a 1195 do Código Civil; Poder de polícia; Procedimentos de início e término de fiscalização, auto de infração; Direito de Defesa; Lei de Execução Fiscal, Prescrição e Decadência do crédito tributário.
Agente de Fiscalização Sanitária	Educação ambiental/ecologia: O ser humano e o seu ambiente. Água potável e contaminação da água. Epidemia, endemia e pandemia. Controle das zoonoses e vetores. Saúde e saneamento. Lixo: coleta seletiva, separação, reciclagem, destino e prevenção. Educação para a saúde: O conceito de saúde. História natural das doenças. Interrelações homem-ambiente- agente patogênico (parasitos, vírus e outros causadores de doenças humanas). Doenças transmissíveis e infecciosas mais comuns. Higiene e profilaxia. Orientações e combate a doenças contemporâneas. Vigilância à Saúde. Vigilância Sanitária. Vigilância Epidemiológica. Legislação Constituição Federal de 1988 - Da Seguridade Social - Artigos 194 a 204. 14.Lei Federal nº 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Normas Técnicas referentes a Resíduos de Serviços de Saúde: RDC 306/04 de 07 de dezembro de 2004. Lei Federal 9782/99. Legislação Municipal.
Cirurgião Dentista	Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Endodontia; Radiologia; Periodontia; Odontologia preventiva; Biossegurança; Patologia; Saúde Pública; Diretrizes e bases da implantação do SUS; Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde; Programa saúde da Família.
Médico	Aparelho Circulatório: Insuficiência Cardíaca Esquerda e Global, Choque –Diagnóstico Diferencial e Tratamento, Lesões Valvulares, Doenças Reumáticas, Angina Pectoris e Síndrome Intermediária, Arritmias Cardíacas, Miocardiopatias, Aneurisma de Aorta e Aneurismas Periféricos, Doença Venosa Periférica; Aparelho Respiratório: Asma e Enfisema Pulmonar, Bronquite Crônica, Bronquiectasia, Neoplasia Pulmonar, Pneumonias, Tuberculose e Paracoccidioidomicose, Derrame Pleural, Síndrome de Apnéia do Sono; Doenças Renais: Síndrome Nefrótica, Hipertensão Arterial, Obstrução do Trato Urinário; Litíase Renal, Insuficiência Renal Aguda e Crônica, Infecção do Trato Urinário; Doenças Gastrointestinais: Hemorragia Gastrointestinal, Diarréia, Gastrite e Úlcera Péptica, Doença Diverticular, Pancreatite Aguda e Crônica, Icterícia – Diagnóstico Diferencial, Hepatite Aguda e Crônica, Cirrose Hepática, Litíase Biliar, Neoplasias do Fígado, Neoplasias do Estômago, Neoplasias do Colo; Hematologia: Anemias – Diagnóstico Diferencial e Tratamento, Leucemias, Linfomas, Interpretação do Hemograma; Endocrinologia: Diabetes Mellitus, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo, Nódulos Tireoidianos – Diagnóstico Diferencial, Câncer de Tireóide, Insuficiência Adrenal, Síndrome de Cushing, Feocromocitoma, Hiperaldosteronismo, Hirsutismo, Osteoporose, Obesidade – Diagnóstico Diferencial e Orientação Dietética, Hiperlipemias; Reumatologia: Artrite Reumatóide, Lupus Eritematoso, Polimiosites, Esclerodermia, síndromes Musculoesqueléticas Associadas à Neoplasia, Bursites, Dor Lombar – Diagnóstico Diferencial e Tratamento; Doenças Infecciosas: Diagnóstico Diferencial da Síndrome Febril, Sinusites e Rinites, Doenças Sexualmente Transmissíveis, AIDS, Parasitoses, Doenças Bacterianas, Víruses; Imunização; Doenças Neurológicas: Síndrome da Dor, Acidentes Vasculares Cerebrais, Epilepsia, Meningites, Neoplasias Cerebrais; Dermatologia: Micoses da Pele e Fâneros, Dermatites, Neoplasias de Pele; Hanseníase; ética médica. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Emergências Clínicas; Legislação Profissional; Psicologia Médica; Controle de Infecção Hospitalar; Cuidados com o Paciente em Medicina Interna; Doenças Cardiovasculares: Hipertensão Arterial; Cardiopatia Isquêmica, Insuficiência Cardíaca, Miocardiopatias e Valvulopatias, Arritmias Cardíacas; Doenças Pulmonares: Asma Brônquica e Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, Embolia Pulmonar, Pneumonias e Abscessos Pulmonares, Doença Pulmonar Intersticial, Hipertensão Pulmonar; Doenças Gastrointestinais e Hepáticas: Úlcera Péptica, Doenças Intestinais Inflamatórias e Parasitárias, Diarréia, Colelitíase e Colecistite, Pancreatite, Hepatites Virais e Hepatopatias Tóxicas, Insuficiência Hepática Crônica; Doenças Renais: Insuficiência Renal Aguda e Crônica, Glomerulonefrites, Síndrome Nefrótica, Litíase Renal; Doenças Endócrinas: Diabetes Mellitus, Hipotireoidismo e Hipertireoidismo, Tireoidite e Nódulos Tireoidianos, Distúrbios das Glândulas Supra-renais, Distúrbios das Glândulas Paratireóides; Doenças reumáticas: Artrite Reumatóide, Espondiloartropatias, Colagenoses, Gota; Doenças Infecciosas e Terapia Antibiótica; Distúrbios Hidroeletrólíticos e Acidobásicos; Emergências Clínicas. Psicologia Médica; Controle de Infecção Hospitalar. Ética Médica. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Motorista de Ambulância	<p>Legislação de trânsito: Lei nº 9503/97 e atualizações até dezembro de 2009 (CTB – Código de Trânsito Brasileiro): Das normas gerais de circulação e conduta, Da sinalização de Trânsito, do registro de veículos, do licenciamento, Da condução de pacientes, Da habilitação, Das Infrações, Das penalidades, Das medidas administrativas, do processo administrativo, dos crimes de trânsito. Conhecimentos básicos de Primeiros Socorros. Conhecimentos básicos em mecânica de automóveis. Manutenção e limpeza de veículos.</p> <p>Direção: Código Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Condições adversas no trânsito; Estado físico e mental do condutor; Medidas preventivas; Cuidados no transporte de pessoas; Infrações e penalidades; Noções sobre funcionamento do veículo; Convívio social no trânsito.</p>
Professor de Pedagogia – Educação Infantil	<p>Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei n.º 9.394/96), Referenciais Curriculares Nacionais. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. A supervisão: concepção e prática. Funções e responsabilidades do supervisor escolar: pedagógicas, administrativas, técnicas e político sociais. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação; normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal. Organização do trabalho na escola pública: articulação da ação supervisora com as diferentes instâncias e agentes educativos na construção da cidadania e na melhoria da qualidade do ensino. O papel político pedagógico e a organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. A função social e cultural da escola. A escola: a comunidade escolar e o contexto institucional e sociocultural. O processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. A gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico.</p> <p>Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. A comunicação e a interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. O currículo e a construção do conhecimento. O processo de ensino aprendizagem. Relação professor-aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas e a multimídia educativa e a avaliação educacional.</p> <p>Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta. Educação continuada dos profissionais da escola. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. A participação social do jovem e adulto na sociedade contemporânea. Alternativas de trabalhos didáticos com jovens e adultos. A documentação pedagógica (planejamento, registro, avaliação).</p>



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

ANEXO III **REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL OU TRATAMENTO DIFERENCIADO**

REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL OU TRATAMENTO DIFERENCIADO – CONCURSO PÚBLICO N. 01/2019 PNE - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do Candidato: _____
Cargo: _____

O Candidato supracitado vem através deste; **REQUERER em conformidade com** o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID; ou outro motivo devidamente comprovado abaixo:

() VAGA ESPECIAL COMO PNE e TRATAMENTO DIFERENCIADO (quando haver vagas disponíveis)

- Tipo de deficiência de que é portador: _____
- Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID

: _____

- Nome do Médico Responsável pelo laudo:

- Relatar Tratamento diferenciado quando necessitar: _____

() TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA NÃO PNE;

- Comprovação com documento Anexo: _____
- Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID

: _____

- Nome do Médico Responsável pelo laudo:

- Relatar Tratamento diferenciado quando necessitar: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia; astigmatismo; estrabismo e congêneres)

Declaro; para os devidos fins; que sou portador da deficiência acima mencionada; e concordo em me submeter; quando convocado; à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte- MT; a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não; e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

_____ ; ____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato

ANEXO IV **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

Cargo	Atribuições do Cargo
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	<p>CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA</p> <p>PADRÃO: 04</p> <p>DESCRIÇÃO: SUMÁRIA</p> <p>- Desenvolve trabalhos educativos com indivíduos e grupos, realizando campanhas de prevenção de doenças, visitas e entrevistas, para preservar a saúde na comunidade.</p> <p>SÍNTESE DOS DEVERES:</p> <ul style="list-style-type: none">- Elaborar estudos acerca das adequadas condições de higiene para estabelecimentos comerciais e industriais.- Orientar e determinar ações para implantações pratica adequado de vigilância sanitária.- Encaminhar as denúncias e notificações de irregularidades aos fiscais.- Prestar apoio técnico as unidades de saúde.- Fornece informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento;- Promover a fiscalização das atividades licenciadas ou processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e de monitoramento- Promover a apuração de denúncias e exercer a fiscalização sistemática sanitária e do meio ambiente no município;- Trazer ao conhecimento do ente o órgão responsável qualquer descobrimento das normas sanitárias ou qualquer agressão ao meio ambiente, independente de denúncia:- Promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação sanitária/ambiental:- Executar pericia dentro de suas atribuições profissionais, realizarem inspeções conjuntas em equipes técnicas de outras instituições ligadas a preservação e uso sustentável dos recursos naturais;- Exercer o poder de polícia sanitária/ambiental e em especial aplicar as sanções administrativas previstas na legislação sanitária/ambiental municipal, aplicando subsidiariamente a lei federal; dirigir veículos leves, mediante autorização previa, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a parir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata <p>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</p> <p>HORÁRIO: Período normal de 40 Horas Semanais</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</p> <p>ESOLARIDADE: 2º Grau Completo</p> <p>IDADE MÍNIMA: 18 anos</p> <p>LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde</p> <p>LEI Nº 655 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018</p>
Motorista de	CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

<p>Ambulância</p>	<p>PADRÃO: 11</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Dirigir veículos automotores utilizados no transporte de pacientes <p>SÍNTESE DOS DEVERES:</p> <ul style="list-style-type: none">- Dirigir veículos automotores utilizados no transporte de pacientes,- Executar pequenos reparos de emergência- Executar primeiros socorros em caso de emergência- Preencher boletins de ocorrência- Cumprir as ordens de serviço, comunicando o defeito observado, zelar pela conservação e limpeza do veículo sob sua guarda, troca de óleo, verificar na chegada e saída os níveis de óleo, água, etc.- Executar outros serviços afins. <p>CONDICÕES DE TRABALHO</p> <p>HORÁRIO: período normal 40 horas semanais</p> <ul style="list-style-type: none">- Sujeito à prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO</p> <p>ESCOLARIDADE: ensino fundamental completo</p> <p>IDADE MÍNIMA: 18 Anos</p> <ul style="list-style-type: none">- Carteira de Habilitação tipo D- Curso Primeiros Socorros <p>LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde. LEI Nº 655 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018</p>
<p>Agente de Fiscalização II</p>	<p>CARGO - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II</p> <p>PADRÃO - 22</p> <p>DESCRIÇÃO SUMARIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Fiscalizar obras, estabelecimentos comerciais, residenciais e patrimoniais <p>SINTESE DOS DEVERES</p> <ul style="list-style-type: none">- Acompanhar transferência de receitas tributárias, sejam elas de competência da união, dos estados e dos municípios, fiscalizar a existência de ligações irregulares, efetuar diligências examinando documentos legais das empresas.- Examinar processo de solicitação de renegociação e parcelamento de débitos tributários, realizar cálculos de multas e correções, emitir autos de infração/intimação de acordo com irregularidades encontradas.- Dirigir veículos leves, mediante autorização previa, quando necessário ao exercício das demais atividades.- Efetuar lançamento de créditos tributários;- Atender os munícipes quando o assunto for relacionado à fiscalização de tributos, efetuar todas as atividades relacionadas à fiscalização, com o objetivo de fazer cumprir as normas derivadas do poder de polícia administrativa do Município, orientando o munícipe quanto ao exato cumprimento de suas obrigações e executando ações que obriguem ao cumprimento do Código de Postura, Código de Obras e Código Tributário e de toda legislação aplicável a cada caso especificamente.- Executar outras tarefas correlatas a sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata. <p>CONDICÕES DE TRABALHO</p> <p>HORARIO - Período normal 40 horas semanais</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO</p> <p>IDADE MINIMA - 18 anos</p> <p>ESCOLARIDADE - ensino superior completo</p> <p>Carteira de Habilitação tipo AB</p> <p>LOTAÇÃO: Secretaria de Coordenação Geral (Redação acrescida pela Lei nº 655/2018)</p>
<p>Cirurgião dentista</p>	<p>CARGO: CIRURGIÃO-DENTISTA</p>



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

	<p>PADRÃO: 40 HORAS PADRÃO 25</p> <p>Descrição Sumária: Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilofacial utilizando processos clínicos, para promover e recuperar a saúde bucal.</p> <p>Descrição Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none">- Examina os dentes e a cavidade bucal utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções.- Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais, para estabelecer plano de tratamento.- Executa serviços de extrações utilizando botões, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves.- Restaura as cáries dentárias, empregando instrumento, aparelhos e substâncias especiais para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente.- Faz limpezas profiláticas dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para eliminar instalação de focos e infecções.- Executa serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas.- Verifica os dados de cada paciente, registrados os serviços a executar e os já executados, utilizando fichas apropriadas, para acompanhar a evolução do tratamento.- Orienta a comunidade quanto a prestação das doenças da boca e seus cuidados, coordenados a Campanha de Prevenção da Saúde Bucal, para promover e orientar o atendimento a população em geral- Zela pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os esterilizando-os, para assegurar sua higiene e utilização.- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. <p>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</p> <p>PADRÃO: 25 40 HORAS</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</p> <p>ESCOLARIDADE: curso superior de Odontologia, inscrição no Conselho Regional de Odontologia - CRO. LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde e Ação Social LEI Nº 54, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2005.</p>
Médico	<p>CARGO – MEDICO</p> <p>PADRÃO: 30 40 HORAS</p> <p>SINTESE DOS TRABALHOS</p> <ul style="list-style-type: none">- Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminha-los ao especialista- Registrar a consulta médica, anotando em prontuários próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada- Analisa e interpreta resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico.- Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente- Efetua exames médicos destinados a admissão de candidatos a cargo em ocupação definida, baseando-se nas exigências de capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos.- Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador- Emite atestado de saúde sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, para atender as determinações legais- Participa de programas de saúde pública acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município- Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre a necessidade na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade.- Zela pela conservação de boa condição de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes dum melhor atendimento- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

	<p>CONDIÇÕES DE TRABALHO</p> <p>HORARIO - Período normal 40 horas semanais REQUISITOS PARA PROVIMENTO LEI Nº 2, DE 05 DE JANEIRO DE 2005. IDADE MINIMA - 18 anos ESCOLARIDADE - Curso superior de medicina, inscrito no Conselho Regional de Medicina - CRM LOTAÇÃO - Secretaria de Saúde e Secretaria de Ação Social</p>
<p>Professor de Pedagogia – educação infantil</p>	<p>CARGO – PROFESSOR DE PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL</p> <p>SINTESE DOS TRABALHOS</p> <ol style="list-style-type: none">I. Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal;II. Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;III. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;IV. Desenvolver a regência efetiva;V. Controlar e avaliar o rendimento escolar;VI. Executar tarefa de recuperação de alunos;VII. Participar de reunião de trabalho;VIII. Desenvolver pesquisa educacional;IX. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;X. Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;XI. Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;XII. Cumprirá hora-atividade, conforme PPP da unidade escolar. <p>HORARIO - 30 horas semanais REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ESCOLARIDADE: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em educação infantil e registro no MEC</p>



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

ANEXO V **MODELO - PROCURAÇÃO**

PROCURAÇÃO

Eu (nome completo) _____;
(nacionalidade) _____;
(estado civil) _____; (profissão) _____; nascido(a) em _____;
portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____
e do CPF nº _____; residente na
Rua/Av. _____; nº _____; Bairro _____;
Cidade de _____
Estado _____; CEP _____; Telefone nº _____;
NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (nome completo) _____; (nacionalidade) _____;
(estado civil) _____;
(profissão) _____; nascido(a) em _____; portador(a) da
Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____;
residente na
Rua/Av. _____; nº _____; Bairro _____;
Cidade de _____
Estado _____; CEP _____; Telefone nº _____; para o
fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Concurso Público n. 01/2019 da
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte- MTXXXXXXXXXXXXXXXXX.
_____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) requerente

Obsº:

Obrigatório a assinatura com reconhecimento de firma em Cartório



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

ANEXO VI **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu (nome completo) _____;
(nacionalidade) _____;
(estado civil) _____; (profissão) _____; nascido(a) em _____;
portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____
e do CPF nº _____; residente na
Rua/Av. _____; nº _____; Bairro
_____; Cidade de _____
Estado _____; CEP _____; Telefone nº _____; venho
por meio deste **REQUERER** isenção da taxa de inscrição com base no seguinte item do
Edital de Concurso Público n. 01/2019 : () 6.1.6; I () 6.1.6;II () 6.1.6 III

Descrever o motivo assinalado:

.....
.....
Em anexo cópias dos documentos exigidos no item 6.1.7

(CIDADE) _____; ____ (dia) de ____ (mês) de 2019.

Assinatura do(a) requerente



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

ANEXO VII **EXAMES MÉDICOS.**

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	EXAMES (Realizados Após data de Convocação)
TODOS	Para todos os cargos	<ol style="list-style-type: none">1. Hemograma completo.2. Glicemia em jejum.3. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L).4. Gama GT (Gama Glutamil Transferase).5. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides).6. Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista.7. Raio RX da coluna e do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultra-sonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial. ("Nas radiografias deverão constar data do exame e as iniciais do nome do candidato")8. Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista.9. Atestado de acuidade visual, fundo de olho e fonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista.10. Exame de urina tipo I (E.A.S).11. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica).12. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos.13. Colpocitologia Oncótica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos.14. Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos.15. Protoparasitológico.16. Ressonância de Ombro (Somente para o cargo de Professor)17. Eletrocardiograma - (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista)18. Imunofluorescência para T. A. (doença de chagas)19. Ureia20. Glicemia: Pós-Prandial (após o almoço)21. Creatinina22. Teste de esforço (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos) <p>Pareceres Especializados para todos os Cargos/Funções em formulário próprio da Junta Médica.</p> <ol style="list-style-type: none">1. Parecer Psiquiátrico (Obrigatório constar carimbo do médico e especialidade profissional)2. Parecer Oftalmológico <p>EXAMES ESPECÍFICOS POR CARGO/FUNÇÃO:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Audiometria (tonal e vocal). Com laudo do Fonoaudiólogo ou Otorrinolaringologista. <p>Para cargo de professor</p> <ol style="list-style-type: none">2. Exame Fonoaudiológico. Constar parecer do fonoaudiólogo sobre a capacidade vocal do(a) candidato(a) com detalhamento de suas condições para fins admissionais



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

	<p>(Intensidade da voz, sonoridade, capacidade vocal). Para cargo de professor</p> <p>3. Laringoscopia. Com laudo do médico Otorrinolaringologista. Para cargo de Professor</p> <p>Para apresentar os exames na junta médica, somente através de agendamento.</p> <p>Todos os candidatos deverão agendar um atendimento no INSS pelo fone 135 e solicitar:</p> <p>1º) O CNIS (cadastro nacional de informações sociais - relações previdenciárias - tela de vínculos);</p> <p>2º) Caso tenha algum auxílio doença ou acidente de trabalho o candidato deverá solicitar também para cada benefício o histórico de perícia médica (HISMED) e informações do benefício (INFBEN);</p> <p>Obs: documentos com validade de 45 dias.</p> <p>Os candidatos só poderão agendar após a data da convocação.</p> <p>A Junta Médica Municipal não fornecerá nenhum dos exames ou pareceres especializados, sendo estes de total responsabilidade dos candidatos, que deverão providenciá-los por conta própria;</p> <p>Gestantes deverão trazer relatório completo do Médico assistente (Ginecologista/Obstetra), sobre o histórico completo da gravidez (desde o início da gestação) e tempo de gestação</p> <p>Na impossibilidade do teste de esforço (gestantes e pessoas com deficiência), apresentar Ecodopler Cardíaco;</p> <p>Preencher o LMPA (laudo médico pericial admissional), disponível no ANEXO III e levar no dia da perícia médica juntamente com os exames solicitados.</p> <p>O candidato deverá vir com disponibilidade de tempo, aguardando os atendimentos de rotina da Junta Médica Municipal.</p> <p>O não cumprimento das exigências da lista acarretará retorno dos candidatos</p> <p>.</p>
--	---



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

ANEXO VII **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA.**

AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO PROVA DISCURSIVA: A prova discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, cuja nota terá caráter eliminatório e classificatório, será obtida por meios dos critérios e das regras que seguem:

	Critério 01	Critério 02	Critério 03	Critério 04	Total de Pontos por questão
Crítérios	Domínio do conhecimento técnico.	Compreensão e desenvolvimento do tema na estrutura proposta (identificação do caso, capacidade de argumentação e articulação de raciocínio).	À conclusão (solução do caso).	Domínio da norma padrão (língua escrita, norma culta e correção gramatical).	
Pontuação	1,50	3,0	2,50	3,00	10

Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

- contiver, de alguma forma, a identificação do candidato;
- for assinada em local diverso do estabelecido no caderno de prova;
- apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- for redigida com letra ilegível ou incompreensível;
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em português;
- for escrita a lápis ou com caneta de tinta de cor diferente de preta ou azul, em parte ou em sua totalidade;
- apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca texto;
- estiver faltando folhas;
- estiver em branco;
- fazer simples cópia da proposta.
- fugir ou tangenciar ao tema proposto;

Será considerado como não escrito o texto ou trecho de texto que:

- estiver rasurado;
- for ilegível ou incompreensível;
- for escrito em língua diferente da portuguesa;
- for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.